

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO Nº 25/2025**

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ Nº 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-027, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 195.086.896-68 e documento de identidade nº M-179.239 – SSP/MG e a empresa **CONAFILL CONSULTORIA, AUDITORIA E ASSESSORIA FISCAL LTDA**, CNPJ Nº 07.757.679/0001-07, sediada na Rua Padre Rossini Cândido, nº 157, Bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte/MG, CEP 30535-500, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **MARIZA PAULO BRAGANÇA**, CPF nº 957.321.956-53 e documento de Identidade nº M-6.899.822 SSP/MG, residente na Rua Dom Prudêncio Gomes, nº 257, apt 601, Bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte/MG, celebram por força do presente instrumento o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2025**, cujo objeto é “*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA EM TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL NA IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E ROTINAS DE CONTROLE INTERNO, EXECUTADOS NA FORMA SEMIPRESENCIAL EM FORMA DE ‘MENTORIA’, COM TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, EMISSÃO DE PARECERES, INCLUINDO O RELATÓRIO ANUAL DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E FORNECIMENTO DE PROCEDIMENTOS E ROTINAS DE CONTROLE INTERNO E OUTROS TRABALHOS QUE SE ENQUADREM NESTE CONCEITO*”, decorrente da Inexigibilidade nº 04/2025, Processo nº 14/2025, com fundamento no Artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. O presente termo prorroga a vigência do contrato pelo período de **05/02/2026 a 05/01/2027**, conforme justificativa da Controladoria Geral do Município.

1.2. O valor estimado para o período de vigência é de **R\$ 179.300,00** (cento e setenta e nove mil e trezentos reais), sendo **R\$16.300,00** (dezesseis mil e trezentos reais) por mês, conforme e justificativa da Controladoria Geral do Município.

1.3. A despesa decorrente do objeto deste correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0412204022.029 / 33903500000, Ficha 84, Fonte de Recurso 15010000000.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus efeitos legais.

João Monlevade, 27 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

CONAFILL CONSULTORIA, AUDITORIA E

ASSESSORIA FISCAL LTDA

Representante: Mariza Paulo Bragança

Contratada